

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018 CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, por intermédio da Secretaria de Cultura, com sede à Rua Nove de Julho, 1053 - Vila Nova, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberta o presente CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO, de acordo com as condições explicitadas a seguir, visando a seleção de entidades beneficentes e/ ou culturais, sem fins lucrativos, com sede em Salto, para comercialização de comidas e bebidas no espaço da Praça de Alimentação do CIRCUITO HOJE É DIA DE ARTE, que ocorrerá nos dias 05, 12, 19 e 26 de agosto de 2018, em 4 (quatro) regiões do município, conforme programação descrita neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

- **1.1.** O objeto deste CHAMAMENTO consiste em selecionar propostas de entidades, beneficente e/ ou cultural, legalmente constituídas, sem fins lucrativos com sede em Salto que se interessem em comercializar comidas e bebidas no espaço da Praça de Alimentação do **CIRCUITO HOJE É DIA DE ARTE**, que ocorrerá nos dias 05, 12, 19 e 26 de agosto de 2018, em 4 (quatro) regiões do município.
- **1.2.** As interessadas deverão apresentar propostas na Secretaria Municipal de Cultura, situada à Praça Antônio Vieira Tavares, 20 Centro, Salto/SP, entre os dias **18 a 22 de junho de 2018, das 8h30 às 12h e das 13h às 16h30**, exceto dia 22 que o atendimento será após as 13h. Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas.
- **1.3.** O resultado estará disponível a partir do dia 28 de junho de 2018, no Diário Oficial Eletrônico do município, através do www.salto.sp.gov.br.
- **1.4.** As proponentes se responsabilizarão com todas as despesas de compra das mercadorias, equipamentos para confecção dos produtos, incluindo a mão de obra, materiais e as demais que se fizerem necessárias, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer despesas de natureza, tributária, trabalhista ou previdenciária.
- **1.5.** Aos espaços destinados às entidades, serão fornecidos pela organização do evento (Secretaria da Cultura) tenda montada medindo de 3m² por 3 m² de dimensão cada, instalação elétrica e ponto de água, conforme determinação contidas no **Anexo I**.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar deste Chamamento entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede em Salto e com atuação comprovada de pelo menos 2 anos na área beneficente e/ ou cultural.



- **2.2.** Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas, sendo 1 para venda de pastel, 1 para venda de churros, 1 para a venda de cachorro-quente e 1 para venda de empada frita, além de bebidas que deverão ser comercializadas.
- 2.3. Cada entidade deverá se inscrever somente em uma das opções estabelecidas no item 2.2.
- **2.4.** As vagas disponíveis serão preenchidas obedecendo a ordem de classificação dos proponentes aprovados na seleção, através da banca julgadora e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.
- **2.5.** As entidades deverão estar dispostas a cumprir o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme abaixo:

	CRONOGRAMA – CIRCUITO HOJE É DIA DE ARTE						
Bairro/região	Data/horário	Local/endereço					
Jd. Santa Cruz	05/08/2018	Praça Euclides Nascimento - Av. Princesa Isabel, s/nº -					
	Horário: Das 10h às 22h	Jd. Santa Cruz (ao lado do campo de futebol)					
Jd. Nações	12/08/2018	Rua Finlândia, 130 - Jd. das Nações (área de lazer -					
	Horário: Das 10h às 22h	Campão)					
Jd. São Gabriel	19/08/2018	Rua São Dimas esq/ com Rua São Zacarias (Complexo					
	Horário: Das 10h às 22h	Ecológico São Gabriel – área de lazer)					
São Pedro e	26/08/2018	Av. Estado do Rio Grande do Sul, s/nº - São Pedro e					
São Paulo	Horário: Das 10h às 22h	São Paulo (área de lazer)					

- **2.6.** A participação no processo de seleção implicará à entidade:
- **2.6.1.** A observância dos critérios obrigatórios e responsabilidade pela fidelidade, legitimidade das informações e dos documentos apresentados;
- **2.6.2.** Aceitação plena e irrevogável de todos os termos constantes neste Chamamento Público e seus anexos.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- **3.1**. As proponentes deverão apresentar, a título de credenciamento, no ato da inscrição, uma carta de apresentação em 2 (duas) vias, com a indicação de um representante responsável para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas etapas do evento, assinado pelo representante legal da entidade. **(Anexo II)**
- **3.2.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope fechado na Secretaria da Cultura, situada na Praça Antônio Vieira Tavares, 20 Centro Salto, SP Cep: 13.320-219, contendo na parte externa/frente os seguintes dados: Credenciamento Praça de Alimentação do Circuito Hoje é Dia de Arte, Edital nº 02/2018, Nome da Entidade, Endereço, CNPJ, n.º Telefone e E-mail.

#### 3.2.1. Documentos de Habilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Cópia do Estatuto em vigor registrado em cartório de títulos e documentos;
- c) Cópia da Ata da Última Eleição atualizada e registrada em cartório de títulos e documentos;



- d) Certidão de Regularidade junto ao Município;
- e) Cópia de comprovante de endereço;
- f) Declaração de Ciência e Concordância com as condições contidas no Edital (Anexo III);
- **g)** Declaração da entidade quanto ao atendimento do disposto no artigo7º, XXXIII da Constituição Federal (**Anexo IV**);

#### 3.2.2. A Proposta deverá conter no mínimo: (Anexo V)

- a) Histórico de atuação da entidade, contendo número de beneficiados;
- b) Descrição do Cardápio e suas variações, conforme a opção escolhida;
- c) Número de pessoas que trabalharão no evento;
- d) Bebidas a serem comercializadas; e
- e) Preços a serem praticados na comercialização dos produtos.

#### 4. DA SELEÇÃO

- **4.1.** Serão selecionadas 04 (quatro) propostas, sendo 1 para venda de pastel, 1 para venda de churros, 1 para a venda de cachorro-quente e 1 para venda de empada frita.
- **4.2.** Não serão permitidos cardápios repetidos para serem comercializados na Praça de Alimentação.
- **4.3.** Os valores deverão refletir preços populares.
- **4.4.** A Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria nº 220/2018, terá como competência o processamento e julgamento das propostas apresentadas pelas entidades, dentro do prazo estabelecido neste Edital e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais no prazo de 2 (dois) dias, incluindo, se for o caso, degustação.

#### 4.5. DA METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO:

- a) Grau pleno de atendimento (10,0 Pontos)
- b) Grau Satisfatório de atendimento (5,0 Pontos)
- c) O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0 Pontos)

#### 4.6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- a) Qualidade e variações do Cardápio proposto;
- b) Atuação da entidade e as ações desenvolvidas nos últimos 2 anos;
- c) Preços a serem praticados na comercialização do produto e bebidas.
- **4.7.** A Comissão classificará 04 (quatro) propostas. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na entidade que atender o maior número de beneficiados e esteja em plena atividade e, em último caso, a questão será decidida por degustação.
- **4.8.** No caso de não haver o preenchimento dessas vagas ofertadas, poderá a Comissão de Seleção, efetuar convites para as demais entidades credenciadas, se houver, manifestar o interesse de ocupação, estabelecendo o critério com base na entidade que atender o maior número de beneficiados.



#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **5.1.** A entidade deverá estar de acordo com o disposto no art. 7°, XXXIII da Constituição Federal, que *proíbe* o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- **5.2**. São partes integrantes do presente Edital:
- **5.2.1.** Anexo I Recomendações Gerais
- 5.2.2. Anexo II Modelo de Carta de apresentação
- 5.2.3. Anexo III Modelo de Declaração de Ciência e Concordância
- **5.2.4.** Anexo IV Modelo de Declaração em atendimento ao disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal.
- 5.2.5. Anexo V Modelo de Proposta
- 5.2.2. Anexo VI Termo de Autorização de Uso de Espaço Público

Estância Turística de Salto, 16 de junho de 2018.

MARIA ELIZABETH ZERBINI

Chefe de Gabinete Portaria 204/2018



#### **ANEXO I - Recomendações Gerais**

- 1. Serão disponibilizadas 04 vagas para comercialização dos produtos;
- **2.** As tendas serão cedidas pela organização do evento tipo: Tenda com cobertura tipo chapéu de bruxa, com 4 lados, medindo 3 m x 3 m, contendo: Pé direito medindo, no mínimo, 3,00 m em relação ao solo; Cobertura em lona vinifica branca, tipo KP 1.000, antichama, auto-extinguível, impermeável, antimofo, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas traçadas de polipropileno, gancho e argola; Sistema de calhas em estrutura metálica; Estruturas em aço carbono de 80 mm X 80 mm, com no mínimo 3 mm de espessura, apoiadas em sapatas metálicas, montadas por uma empresa contratada;
- **3.** Os espaços para utilização das barracas estarão disponíveis às 07 horas, de acordo com os dias estabelecidos no cronograma do Circuito Hoje é Dia de Arte, quando ao final de cada evento a entidade deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação. O horário de funcionamento das barracas deverá cumprir 100% da carga horária do cronograma do evento: Dia 05/08/2018 Domingo das 10h às 22h; Dia 12/08/2018 Domingo das 10h às 22h e Dia 26/08/2018 Domingo das 10h às 22h;
- **4.** É de responsabilidade da entidade zelar pela barraca, bem como responder por qualquer eventualidade e/ ou dano material ao fornecedor contratado;
- **5.** As mercadorias poderão ser descarregadas até uma hora antes do início da festa e só poderão ser retiradas após o término;
- **6.** A montagem da instalação física (ponto de energia elétrica e água) será fornecido pela Organização do evento até a entrada da tenda;
- **7.** A instalação interna é de responsabilidade da Entidade como: instalação elétrica (quadro disjuntos, cabo PP, soquete, lâmpadas 59 W 220 V- luz branca 6.500K, tomadas); instalação hidráulica (torneiras, sifão, pia), equipamentos de combate e prevenção à incêndio (extintor, identificação visual do extintor, mangueiras com malha de aço, no caso de uso de GLP), sendo necessária a informação prévia da listagem de equipamentos que serão utilizados, bem como capacidade elétrica de cada equipamento;
- **8.** Cada barraca deverá conter um extintor de Gás Carbônico CO2 06 quilos, sob responsabilidade dos titulares das barracas, que o apresentarão, devidamente identificado e cheio para vistoria técnica, conforme normas para funcionamento e liberação das barracas;
- **9.** A parte interna da estrutura do espaço é de responsabilidade da Entidade e deverá se adequar às normas da vigilância sanitária, bem como a observar os manuais de boas práticas e demais exigências da ANVISA;
- **10.** Ficará a cargo da organização do evento a identificação visual das tendas com nome, logotipo da entidade, tipo de alimentação comercializada de forma padronizada.
- **11.** A entidade será responsável pela guarda e segurança dos bens materiais, os pertences e utensílios não poderão ser armazenados fora das barracas. Toda e qualquer máquina, como fogões, freezers, fornos, geladeiras e demais equipamentos que irão compor o espaço da instituição ficam sob total responsabilidade da entidade durante todo o período do evento;



- **12.** A limpeza e conservação das mesas, cadeiras, toalhas, balcões e demais espaços da tenda ocupada, devem ser obrigatoriamente limpas diariamente pela entidade, e o lixo adequadamente acondicionado;
- **13.** É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;
- **14.** É de total e irrestrita responsabilidade de cada entidade o compromisso em comercializar produtos que obedeçam às leis vigentes, principalmente ao que se referem aos requisitos da vigilância sanitária;
- **15.** Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado, conforme descrito no edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores:
- **16.** Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;
- **17.** Está vedada a venda de tabaco, de fogos ou qualquer outro produto pirotécnico, inflamável ou qualquer outro produto que possa trazer risco ao público e à estrutura do evento;
- **18.** Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e ou/ vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- 19. Não será permitido a venda de bebida alcoólica destilada pura;
- **20.** A venda de bebidas alcoólicas fica restrita a maiores de 18 anos; em caso de dúvida sobre a faixa etária do consumidor, fica a entidade responsável pela comprovação da mesma através de documento de identificação;
- **21.** Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela entidade;
- **22.** Manter durante toda a exploração da área a compatibilidade com as obrigações assumidas;



#### **ANEXO II**

#### CREDENCIAMENTO CARTA DE APRESENTAÇÃO

CPF Públic (a) Sr	entante legal, o 03/2018, CF .(a)ar todos os a	Nome da entid o (a) Sr.(a) etos necessário	<mark>(Nome (</mark> m atendime representá G	<mark>lo presidente</mark> nto ao dispo -la junto à Se e CPF	e), RG esto no Edital ecretaria Munic , como r	de Chan ipal de C esponsá	nament ultura, vel par	c c
		Local/UF,	de		de 2018.			
		(Nome e Cargo	do Represe	ntante Legal	da entidade)			



#### **ANEXO III**

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

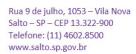
Declaro	que	а		[nome m sede à		entidade]	, CNPJ ,sob as
document atende a	tos ap todas	rese as c	responsabiliza ntados durante	pela veració o processo	lade e de sele	eção, que está	,sob as das informações e á ciente, concorda e dital de Chamamento
			Local/UF,	de		de 2018.	
			 Nome e Cargo d	lo Representa	ante Leç	gal da entidade	 e)



#### **ANEXO IV**

# MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

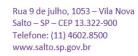
Entidade	, inscrita no CNPJ n.º		, por	interméd	io se
seu repres	entante legal o (a) Sr.(a)		_, p	ortador(a	) da
		е	do	CPF	n.º
	, <b>DECLARA</b> , para fins do disposto no inciso	V do	o art.	27 da Lo	∍i n.º
8.666, de 2	21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 d	de ol	utubro	o de 1999	9, na
forma e sob	o as penas impostas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 19	93 e	dem	ais legisl	ação
pertinente,	que a pessoa jurídica acima nominada encontra-se em s	situaç	ção r	egular qu	ıanto
ao cumprim	nento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituiçã	io Fe	dera	l. Por ser	esta
uma declar	ração da verdade, firmo o presente para os efeitos prete	endid	os, e	specialm	ıente
•	rovação de regularidade quanto ao cumprimento da n				
	o trabalho do menor e do adolescente junto ao Sistema F	-edei	ral de	: Inspeçã	o do
Trabalho do	o Ministério do Trabalho e Emprego.				
	emprega menor, a partir de catorze anos, na condiçã áo: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)	ăo d	е ар	rendiz (	).
	Salto,	0	de 20	18.	
	(Nome e Cargo do Representante Legal da entida	ide)			





#### **ANEXO V MODELO DE PROPOSTA EDITAL № 03/2018**

Órgão/Entidade Proponente				C.	N.P.J.
Endereço				E	-mail
Cidade	dade UF CEP				(DDD) Telefone fixo/Celular
Nome do Repres	entante Lega	l da Entidade	C.P.F.		
R.G./Órgão expe	edidor	Cargo/Fu	nção	E-mail	
Endereço comple	eto		СЕР	(	DDD) Telefone fixo/Celular
5. DESCRIÇÃO D				vuonto.	( ) Empada frita
5. <b>DESCRIÇÃO D</b> o <b>( ) Pastel</b> Descrever a quali	( ) Chu	irros ( )	Cachorro-c		( ) Empada frita
( ) Pastel	( ) Chu	irros ( )	Cachorro-c		( ) Empada frita
( ) Pastel	( ) Chu	irros ( )	Cachorro-c		( ) Empada frita
( ) Pastel	( ) Chu	irros ( )	Cachorro-c		( ) Empada frita





4. BEBIDAS	A SEREM COMERCIALIZADAS	
5. NÚMERO	DE PESSOAS QUE TRABALHARÃO NO EVENTO	
6. PREÇOS A	SEREM PRATICADOS	
	ITEM	VALOR
Nº		
01		
02		
••		
l l		
	Salto, de 2018.	
	(Assinatura do representante legal da enti	idade)



#### **ANEXO VI**

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO № XXX/2018

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTO/SP**, neste ato representada pelo seu Prefeito, **JOSÉ GERALDO GARCIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXX, a seguir nomeada tão somente **PREFEITURA**, e de outro lado, **XXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXX, residente a XXXXXXXXXXXXXXXXX — Salto/SP, neste ato representada pelo (a) seu (a) Presidente, **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **AUTORIZADA**, tem entre si justo e avençado o seguinte:

#### **OBJETO**

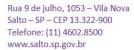
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente termo, a PREFEITURA confere a AUTORIZADA, com fulcro no artigo 97 da Lei Orgânica Municipal, a título precário, a autorização de uso de espaço público, para fins de comercialização de comidas e bebidas na Praça de Alimentação do Circuito Hoje é Dia de Arte que será realizada nos dias 05, 12, 19 e 26 de agosto de 2018, em 4 (quatro) regiões do município, conforme cronograma do evento e na forma estabelecida pelo Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 03/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: A autorização ora ajustada vigorará da seguinte forma:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Os espaços estarão disponíveis a partir das 07 horas de acordo com os dias e locais estabelecidos na programação do Circuito, quando ao final de cada evento a entidade deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação. O horário de funcionamento das barracas deverá cumprir 100% da carga horária do cronograma abaixo:

	CRONOGRAMA – CIRCUITO HOJE É DIA DE ARTE					
Bairro/região	Data/horário	Local/endereço				
Jd. Santa Cruz	05/08/2018	Praça Euclides Nascimento – Av. Princesa Isabel,				
	Horário: Das 10h às 22h	s/nº - Jd. Santa Cruz (ao lado do campo de futebol)				
Jd. Nações	12/08/2018	Rua Finlândia, 130 – Jd. das Nações (área de lazer -				
	Horário: Das 10h às 22h	Campão)				
Jd. São Judas	19/08/2018	Rua São Tomé, esq/ com a Rua São Pedro – Jd. São				
	Horário: Das 10h às 22h	Judas (ao lado da E.E. Irmã Maria Nazarena Correa)				
São Pedro e São Paulo	26/08/2018	Av. Estado do Rio Grande do Sul, s/nº - São Pedro e				
	Horário: Das 10h às 22h	São Paulo (área de lazer)				

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A AUTORIZADA obriga-se a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, assim a devolvendo à PREFEITURA, findo o prazo estabelecido na cláusula segunda.





**CLÁUSULA QUARTA:** A AUTORIZADA somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para fim específico estabelecido na cláusula primeira.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A AUTORIZADA não poderá efetuar qualquer outra construção ou executar benfeitorias na área objeto da presente autorização.

**CLÁUSULA QUINTA:** Findo o prazo da presente autorização ou rescindida por qualquer motivo, obriga-se a autorizada a desocupar a área ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Findo o prazo da autorização e não tendo A AUTORIZADA efetuado a retirada das instalações realizadas na área, poderá a PREFEITURA fazê-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, arcando a Autorizada com os custos de remoção, sem direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA SEXTA:** A AUTORIZADA deverá cumprir com todas as recomendações dispostas no edital de Chamamento Público nº 03/2018, bem como com as exigências administrativas e técnicas de segurança, nos termos das normas vigentes.

E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente termo em 2(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

Estância Turística de Salto/SP, xxxxxxxxxxxxxxx de 2018.

_		_
	JOSÉ GERALDO GARCIA	
	Prefeito Municipal	
	XXXXXXXXXXXXXXX	_
	xxxxxxxxxxxx	
	Presidente	
Testemunha 1	<del></del>	Testemunha 2